



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 056/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAES/MS nº 1399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 108/13 - CIB/RS, que pactuou que os municípios Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e Sapiranga são referenciados às Unidades Oncológicas de Porto Alegre;

a Resolução nº 039/16 - CIB/RS, ao aprovar o Plano de Ação Estadual de Oncologia e suas referências, seu Art. 2º condicionou suas execuções a incorporação de recurso financeiro do MS, o que não aconteceu;

que os municípios de Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e Sapiranga seguiram recebendo sua assistência oncológica nas unidades de Porto Alegre, conforme dados de produção do DATASUS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a manutenção das referências às Unidades Oncológicas de Porto Alegre aos municípios da Região de Saúde 7: Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e Sapiranga.

**Art. 2º** - O acesso às unidades se dará sob regulação do respectivo Gestor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, alterando a Resolução nº 039/16 - CIB/RS.

Porto Alegre, 10 de março de 2022

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS